



DECRETO Nº 001/2023-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	001 / 2023
Livro	01 Folhas: 01
Prainha (PA),	04/01/2023
<i>Rutiane Felix Campos</i>	
Assinatura	

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS, NACIONAIS E PONTO FACUTATIVO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo no ano de 2023.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam **DIVULGADOS** os dias de Feriados Nacionais, Municipais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 1º de janeiro - Confraternização Universal (feriado nacional)
- II- 05 de janeiro – Aniversário da Cidade (ponto facultativo)
- III- 06 de janeiro – Aniversário da Cidade (ponto facultativo)
- IV- 07 de janeiro - Aniversário da Cidade (feriado municipal)
- V- 20 de janeiro - Dia de São Sebastião (feriado municipal)
- VI- 21 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo)
- VII- 22 de fevereiro - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo)
- VIII- 06 de abril- Quinta-feira santa (ponto facultativo)
- IX- 07 de abril - Paixão de Cristo (feriado nacional)
- X- 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional)
- XI- 01 de maio – Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
- XII- 31 de maio - Dia de Santa Maria (feriado municipal)
- XIII- 08 de junho - Corpus Christi (feriado nacional)
- XIV- 29 de junho - Dia de São Pedro (ponto facultativo por lei)
- XV- 15 de agosto – Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora das Graças e Adesão do Pará à independência do Brasil (feriado municipal e estadual)
- XVI- 07 de setembro - Independência do Brasil (feriado nacional)
- XVII- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida-Padroeira do Brasil (feriado nacional)
- XVIII- 19 de outubro - Dia do Evangélico (ponto facultativo por lei)
- XIX- 28 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- XX- 02 de novembro - Finados (feriado nacional)
- XXI- 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional)

Assinatura
Edmundo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

- XXII- 24 de dezembro - Véspera de Natal (ponto facultativo)
XXIII- 25 de dezembro – Natal (Feriado Nacional)
XXIV- 31 de dezembro - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

ART. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais como, atendimento médico de urgência e emergência, limpeza urbana, abastecimento de água, funcionamento do Matadouro Municipal, Coordenadoria de Defesa Civil-COMDEC.

ART. 3º - Os expedientes descritos como de ponto facultativo estabelecidos nos incisos II, V, VI, VII, XIV, XVIII, XXI e XXIII do Art. 1º deste Decreto serão compensados com acréscimo de 01(uma) hora à jornada diária normal de trabalho, nos 08(oito) dias úteis subseqüentes aos dias facultados.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2023.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 04 de janeiro de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal de Prainha – Pará

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 04 de janeiro de 2023.

Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP